



DECRETO Nº. 480/2021

“CONCEDER AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO”

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69 da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO, que o Servidor Moises Lemos não comparece ao seu posto de trabalho desde a data de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, que chegou ao conhecimento desta administração que o servidor Moises Lemos estaria recluso no Presídio Regional de Chapecó;

CONSIDERANDO, que o mesmo está cumprindo mandato de Prisão Preventiva n.º 310022714309, sem prazo para liberdade;

DECRETA:

Art.1º. – CONCEDER AFASTAMENTO ao Servidor Público Municipal **Sr. MOISES LEMOS**, ocupante do Cargo Efetivo de **Agente de Serviços Gerais - 40** horas semanais, pelo período de até 02 (dois) anos, a contar desta data, ou até que seja esclarecido os fatos que o levaram a reclusão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, em 20 de dezembro de 2021.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.